



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 46189

PROJETO DE LEI N.º ~~21789~~ PM

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 335 189
CM PALMITAL 30/06/89
ay
Sérgio Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a implantação de 4.000 metros de rede de esgotos de Ø 150 mm, para os bairros: Jardim das Flores, Jardim das Oliveiras, Jardim San Francisco, Central Parque São Jorge e Parque Morada do Sol, e concede isenção de ISS à SABESP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para implantação de 4.000 metros de rede de esgoto de Ø 150 mm, para os bairros Jardim das Flores, Jardim das Oliveiras, Jardim San Francisco, Central Parque São Jorge e Parque Morada do Sol, neste Município, em que a Secretaria de Energia e Saneamento participará com a importância de Ncz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), cabendo ao Município de Palmital participar com idêntico valor.

Artigo 2º - A Prefeitura executará direta - mente ou através de terceiros, as obras e ou serviços, sempre com assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no convênio lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do convênio, isto é Ncz\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzados novos), que a Prefeitura pagará parceladamente, na



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. -02-

mesma proporção em que se derem as liberações.

Artigo 4º - Fica isenta do pagamento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, durante o período em que permanecer em vigor o Convênio e o Contrato Suplementar a ser celebrado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 29 de junho de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito municipal

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanimidade
SE. A. Extraordinária
M PALMITAL, 03/07/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

A P R O V A D O
EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 03/07/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 03/07/89
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 04/ julho 1989
OFÍCIO Nº 460, 89
Mullier
Heloísa A. Valério Dias
OFICIAL LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a -
Vossas Excelências, para apreciação desse Egrégio Legislativo, o
projeto de Lei nº 21/89, que autoriza a Prefeitura Municipal de -
Palmital a firmar convênio com a Secretaria de Energia e Saneamen
to e com interveniência da SABESP, para implantação de rede de es
goto.

Contamos com diversos loteamentos que não-
estão ainda servidos com a rede de esgoto, e, de uma forma ou de-
outra, a Prefeitura deverá executar estas obras. Porém, com recur
sos exclusivamente dos cofres municipais, será inviável o investi
mento, e, agora, com esse auxílio por parte do Estado, teremos --
condições de estender a rede de esgoto, nos locais onde há neces
sidade.

Portanto, Senhores Vereadores, o próprio -
projeto de lei por si só já se justifica, e contém em seu bojo as
obrigações assumidas pelo Estado e pela Prefeitura.

Desta forma, solicitamos os préstimos de -
Vossas Excelências no sentido de que o aprovem, com a máxima ur -
gência possível, para que possamos encaminhar a lei e as demais -
documentações complementares e firmarmos o convênio, para o inici
o imediato das obras.

Esperando contar com as atenções de Vossas
Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na --
oportunidade os protestos de elevada consideração e estima

ATENCIOSAMENTE

BRAS BIONDI
Prefeito Municipal